



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Concórdia*

NORMATIVA Nº 03/IFC/CONCORDIA/2016

Dispõe sobre a alteração na Normativa nº 05 de 08 de setembro de 2015 que trata da regulamentação do aproveitamento de estudos dos cursos superiores.

O CONGAMPUS,

Convocado pelo seu Presidente Nelson Geraldo Golinski, reunidos em 28 de março de 2016, tendo analisado a Normativa nº 05 de 08 de setembro de 2015,

RECOMENDA:

Art. 1º Revogar o Art. 3º da Normativa nº 05/2015 de 08/09/2015.

Art. 2º Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir desta data.

Direção Geral do IFC *Campus Concórdia*, 28 de março de 2016.



Nelson Geraldo Golinski
Diretor Geral